



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES DE SAÚDE – ASPS.

Apresentamos o Relatório Físico-Financeiro, firmado pelo Conselho de Saúde do Município de Tavares/RS, referente ao exercício de 2024, sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde – ASPS.

### ORÇAMENTO ANUAL DE 2024

No exercício de 2024 o Município obteve uma receita, proveniente da arrecadação de Impostos e Transferências Constitucionais e Dívida Ativa de Impostos, no valor de R\$ 26.728.247,69, conforme demonstrativo abaixo:

RECEITA	ARRECADADO (R\$)
IPTU	422.146,03
IRRF	740.717,52
ITBI	138.928,79
ISSQN	427.075,13
FPM	15.334.476,55
ITR	293.427,19
ICMS	8.400.685,59
IPVA	833.376,90
IPI – EXPORTAÇÃO	106.232,06
ICMS – DESONERAÇÃO	103.192,62
DEDUÇÕES DE RECEITA	72.010,69
<b>TOTAL</b>	<b>26.728.247,69</b>

De acordo com a Instrução Normativa nº 12/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que estabelece normas para a verificação do cumprimento dos limites mínimos de gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, de que dispõe a Emenda Constitucional nº 29/2000, o Município deveria aplicar no mínimo 15% (quinze por cento) com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2024, da Receita proveniente de Impostos, Transferências Constitucionais e Dívida Ativa de Impostos, que corresponde a **R\$ 4.009.237,18** (quatro milhões, nove mil duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DESPESA**

No exercício de 2024, o Município realizou gastos com Ações e Serviços Públicos na Área da Saúde, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 029/2000, no valor de **R\$ 6.552.758,06** (seis milhões quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), conforme demonstra o Balancete da Despesa. Este valor refere-se à despesa empenhada e liquidada. Portanto, o Município realizou uma despesa superior ao limite estabelecido pela Instrução Normativa nº 12/2024 – TCE, ou seja, realizou gastos com ações e serviços de saúde pública correspondente a **24,52%** da receita proveniente de Impostos, Transferências Constitucionais e Dívida Ativa de Impostos.

**PARECER**

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela lei em vigor, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório, o plano de aplicação e os resultados financeiros das ações e serviços públicos em saúde pelo Município de Tavares/RS, para o que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da aplicação dos recursos vinculados as Ações e Serviços Públicos em saúde no exercício de 2024.

Tavares, 10 de Março de 2025.

*Cristina O. da Silveira Martins*  
**Cristina Oliveira Silveira Martins**  
Presidente